



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.886 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 27 de maio de 2019, o servidor **MAURICIO ALVES DIAS**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.890 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 27 de maio de 2019, o servidor **MAURO ROBERTO DA MATA**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.887 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração em comissão que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

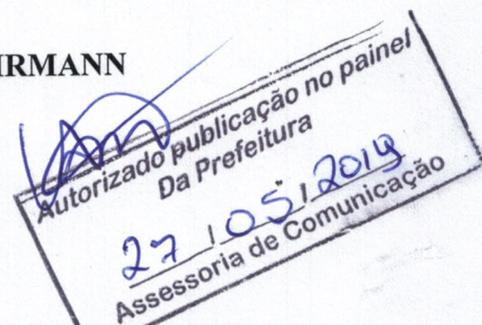
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 27 de maio de 2019, o servidor efetivo **JOSÉ ALVES D'ABADIA**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.888 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 27 de maio de 2019, a servidora **ARLINDA CAROLINE PÉRES FERREIRA**, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.889 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 27 de maio de 2019, a servidora **JAQUELINE SANTOS CORDEIRO**, do Cargo comissionado de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 24 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

UMA NOVA HISTÓRIA

2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.893 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 27 de maio de 2019, a servidora efetiva **NANCY DE LOURDES**, para exercer o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (SEC), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.900 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 27 de maio de 2019, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, do Cargo efetivo de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHTMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.891 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

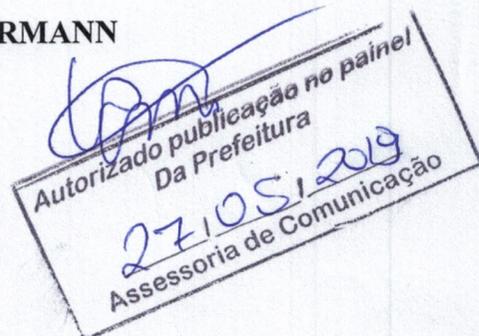
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 27 de maio de 2019, o servidor **CLARIROUSE FARIA CAIXETA**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.894 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Educação, para exercer as atribuições de Gestor do FUNDEB e FME, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado, a Secretária Municipal de Educação, a senhora **NANCY LOURDES**, CPF nº 308.683.601-63, para exercer as atribuições de Gestor do FUNDEB e FME.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, a Secretária Municipal de Educação, fica autorizada a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Gestor autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº1.062/2018.

Art. 3º- O Gestor responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

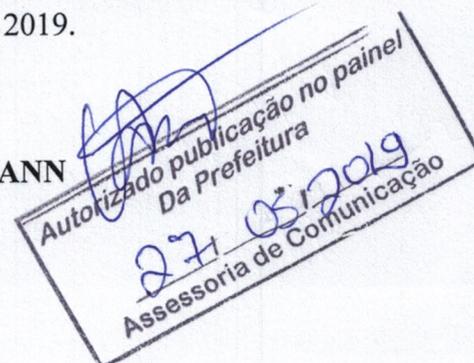
Art. 4º- O Gestor no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.898, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 27 de maio de 2019, o servidor efetivo **ALDEMIR FERREIRA PONTES**, do Cargo Comissionado de Diretor de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.899 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DECOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

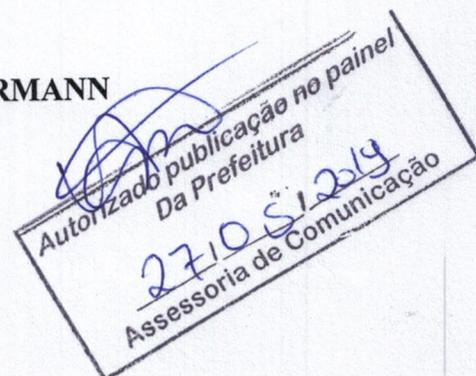
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 27 de maio de 2019, o servidor efetivo **ANDERSON HILÁRIO FERREIRA**, do Cargo Comissionado de Coordenador Especial de Equipamentos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DECOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.896 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil de Santo Antônio do Descoberto - GO, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o Ordenador de Despesa é responsável pelo atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos Órgãos Públicos Municipais e as atribuições dos Gestores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil do Município de Santo Antônio do Descoberto-Go, a Secretária Municipal de Educação **NANCY DE LOURDES**, ficando autorizada a assinar empenho e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com Estado ou União.

Parágrafo Único – Fica autorizada à Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Educação **NANCY DE LOURDES**, solicitar a abertura de conta bancária, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancária eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º- Compete à Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil:

I - Gerir o Fundo, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle de execução financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre projetos, programas e ações, guardando observância à viabilidade econômica - financeira e ao planejamento estratégico relacionado à Educação;

III - Definir as normas operacionais do Fundo, bem como estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

IV - Manter os controles necessários à execução financeira dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil, referente a empenho, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

V - Acompanhar, avaliar, fiscalizar e prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos referentes aos programas, às ações e aos serviços financeiros pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo e o exercido pelos órgãos competentes junto ao Fundo Municipal de Educação Infantil;

VI - Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação Infantil;

VII - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e aos serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil;

VIII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil;

IX - Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

X - Manter arquivo com as informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recurso do Fundo;

XI - Deliberar sobre a proposta anual financeira do Fundo Municipal da Educação Infantil e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- A Gestora do Fundo Municipal da Educação Infantil exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou funções de Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 5º- Dê Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal